



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.939/2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “RUA GIRASSOL” A 42ª QUADRAGÉSIMA SEGUNDA RUA NO BAIRRO VITÓRIA RÉGIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA GIRASSOL” a 42ª Quadragésima Segunda rua no bairro Vitória Régia.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação de placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação em até 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º A Rua que trata do Art. 1º desta Lei iniciar-se-á no limite do referido bairro estendendo-se até a Travessa primeira.

Art. 4º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de julho de 2023.

VALMIR	Assinado de forma
CLIMACO DE	digital por VALMIR
AGUIAR:11100	CLIMACO DE
095268	AGUIAR:11100095
	268

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.